



REGULAMENTO INTERNO

Este regulamento estabelece as regras e definições de papéis para a realização do 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama a ser promovido pela Federação Brasileira de Psicodrama - FEBRAP. A missão do Congresso é divulgar e trocar experiências teóricas e práticas a respeito do Teoria Sucionômica criada por Jacob Levy Moreno, popularmente conhecida como Psicodrama, assim como proporcionar crescimento e fortalecimento do movimento Psicodramático e das federadas ligadas à FEBRAP.

CAPÍTULO 1 DA SEDE E OBJETIVO

ARTIGO 1º: O 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama é uma realização da FEBRAP e tem como objetivo congrega os psicodramatistas, profissionais afins e estudantes, para troca de experiências e conhecimentos específicos.

Parágrafo Primeiro: O 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama constitui-se de fato, em um Congresso único regido por este Regulamento Interno.

Parágrafo Segundo: O 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama será realizado simultaneamente no formato VIRTUAL E PRESENCIAL de 02 a 07 de SETEMBRO de 2022.

ARTIGO 2º: São objetivos deste Congresso:

1. Criar um espaço onde todas as expressões do Movimento Psicodramático Brasileiro possam se concretizar.
2. Congregar todos os psicodramatistas brasileiros, estrangeiros, estudantes universitários e de psicodrama, assim como profissionais afins, em um clima afetivo e acolhedor que estimule o encontro e intercâmbio de ideias, experiências e vivências.
3. Incrementar e divulgar o Psicodrama para todos os profissionais da Saúde, Educação, Comunidade, Empresas e Instituições em geral.
4. Valorizar a qualidade científica dos trabalhos a serem desenvolvidos e apresentados no 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama.

CAPÍTULO 2 DO TEMA OFICIAL

ARTIGO 3º: 23º CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICODRAMA – “Salto para o mundo em rede?”.

CAPÍTULO 3 DO PÚBLICO PARTICIPANTE E DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 4º: O 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama está aberto:

1. A todos os psicodramatistas e alunos de entidades filiadas ou não à FEBRAP.
2. A profissionais, estudantes universitários e interessados no conhecimento e na prática sucionômica.

ARTIGO 5º: As inscrições para o 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama são individuais, efetivadas mediante pagamento da taxa referente à respectiva categoria, preenchimento da ficha oficial de inscrição, acompanhada de documentação fornecida pelas Escolas Federadas ou Universidades para comprovação da categoria e filiação do Congressista.



ARTIGO 6º: O pagamento deve ser efetuado de acordo com o plano escolhido, conforme datas e categoria do inscrito.

Parágrafo Primeiro: O Congressista que requerer desistência da inscrição até 60 (sessenta) dias antes do congresso, ou seja, 02 de julho de 2022 terá a taxa de inscrição devolvida integralmente (sem juros e sem correção monetária e descontadas todas e quaisquer taxas por ventura cobradas ao congresso por operadoras de cartão de crédito e financeira), em data próxima ao pedido de desistência, a ser combinada pela comissão financeira com o requerente.

Parágrafo Segundo: O Congressista que requerer desistência da inscrição a partir do 59º (quingüésimo nono) dia antes do Congresso, ou seja, 04 de julho de 2022, e até 7 (sete) dias após a data do pagamento da inscrição terá a taxa de inscrição devolvida ao final do fechamento contábil do Congresso; e após o 7º dia do pagamento, será devolvido 70% do valor, após fechamento contábil do Congresso. Considerando-se que a devolução ocorrerá em valor exatamente igual ao recebido pelo Congresso, ou seja, já descontadas as taxas por ventura cobradas do Congresso por operadoras de cartão de crédito.

Parágrafo Terceiro: A inscrição é pessoal e intransferível.

ARTIGO 7º: As categorias de inscrição são:

1. Profissionais Psicodramatistas federados;
2. Estudante de Formação em Psicodrama nível I em Federada FEBRAP;
3. Outros profissionais;
4. Estudantes universitários;
5. Estrangeiros.

CAPÍTULO 4 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ARTIGO 8º: A Comissão Organizadora é escolhida e nomeada pela Diretoria de Eventos Culturais da FEBRAP.

ARTIGO 9º: A Comissão Organizadora é composta por: Presidência; Comissão Financeira; Comissão Científica; Comissão Em Cena; Comissão Editorial e de Publicação; Comissão de Comunicação e Divulgação; Comissão Administrativa, de Infraestrutura e Logística; Comissão Sociocultural; Comissão de Sustentabilidade e Inclusão; Ouvidoria e Secretaria Executiva.

ARTIGO 10º: A Presidência da Comissão Organizadora é de competência do (a) Diretor (a) de Eventos Culturais da FEBRAP, ou por ele (a) indicado (a).

ARTIGO 11º: A Presidência tem as seguintes atribuições:

1. Presidir o evento desde sua abertura até o encerramento;
2. Coordenar, agilizar e fiscalizar as demais Comissões antes, durante e depois de sua realização;
3. Assinar com a Presidência da FEBRAP e/ou o Coordenador Financeiro, quando necessário, os contratos estabelecidos;
4. Assinar toda a correspondência do Congresso junto com os Coordenadores das Comissões;
5. Representar o Congresso junto aos meios de comunicação;
6. Representar em juízo e fora dele o 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama;
7. Coordenar, juntamente com a Comissão Editorial e de Publicação e com a Comissão Científica a publicação dos Anais do Congresso;



8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão Organizadora encerrará suas atividades e dissolverá as demais Comissões após a entrega do relatório final à Diretoria da FEBRAP, que será posteriormente apresentado em Fórum Gestor.

ARTIGO 12º: A Coordenação da Comissão Financeira escolhe os demais membros da Comissão, que desenvolverão as funções de Tesouraria e Secretaria.

Parágrafo Único: a tesouraria tem as seguintes atribuições:

1. Determinar juntamente com a Comissão Organizadora e a Secretaria Executiva as formas de inscrição e planos de pagamento;
2. Sugerir o aproveitamento de espaços no Congresso para arrecadação de fundos;
3. Assinar com a Presidente da Comissão Organizadora, quando necessário, os contratos financeiros;
4. Administrar os recursos financeiros;
5. Elaborar, junto com a Secretaria Executiva, a previsão orçamentária e o balancete do 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama.
6. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 13º: A Coordenação da Comissão Científica tem as seguintes atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão para compor as subcomissões, incluindo a Comissão julgadora do Prêmio Febrap;
2. Elaborar o Programa Científico;
3. Estabelecer normas e critérios para a inscrição e apresentação de todos os trabalhos científicos;
4. Selecionar os trabalhos científicos de acordo com as normas e critérios estabelecidos;
5. Indicar os convidados para a participação nas atividades científicas e /ou avaliar e aceitar as indicações das Federadas;
6. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da Febrap, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 14º: A Coordenação da Comissão Editorial e de Publicação tem as seguintes atribuições:

1. Estabelecer junto a Comissão Científica normas e critérios para a inscrição e apresentação de todos os trabalhos científicos;
2. Viabilizar a editoração dos trabalhos científicos junto à Diretoria de Publicações da FEBRAP;
3. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 15º: A Coordenação da Comissão EM CENA tem as seguintes atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão para compor as subcomissões;
2. Solicitar às Federadas um representante para facilitar os contatos com a comissão;
3. Estabelecer normas e critérios para a inscrição e participação de todos os trabalhos EM CENA;
4. Abrir espaços para que ocorram os EM CENAs, presenciais e on line, em especial na cidade e região onde ocorrerá o evento presencial, tendo como base o tema do Congresso;
5. Convidar diretores para Psicodramas Públicos;
6. Organizar a apresentação dos trabalhos realizados nos dias do Congresso em conjunto com a Comissão Científica;
7. Registrar e organizar o desenrolar dos EM CENAs realizados por sua comissão;
8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 16º: A Coordenação da Comissão de Comunicação e Divulgação tem as seguintes atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão;
2. Redigir os textos para os folders e outros materiais de divulgação;
3. Acompanhar a elaboração do material gráfico;
4. Solicitar às federadas um representante para facilitar a comunicação e a divulgação do Congresso;
5. Divulgar o Congresso junto aos psicodramatistas, estudantes e demais interessados estimulando a sua participação;
6. Divulgar o Congresso junto aos meios de comunicação determinando formas e tipos de comunicação;
7. Divulgar o Congresso no exterior junto aos profissionais e estudantes ligados ao Psicodrama;
8. Contratar um profissional para buscar patrocínios junto à comissão Financeira e acompanhar estes patrocínios e apoios para inclusão no material de comunicação e divulgação;
9. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 17º: A coordenação da Comissão Administrativa, de Infraestrutura e Logística escolhe os demais membros da Comissão, que desenvolverão as funções de Secretaria, Infraestrutura e Logística, Receptivo e Cerimonial, e tem por atribuições:

Parágrafo Primeiro: Secretaria administrativa tem as seguintes atribuições:

1. Articular as ações entre as Comissões;
2. Controlar o Cronograma das ações sequenciais;
3. Agendar pauta das reuniões de planejamento e organização;
4. Integrar as atividades da organização local (SP) com as demais Comissões;
5. Manter o fluxo de informações atualizado;
6. Elaboração e acompanhamento de correspondências externas junto à Secretaria Executiva;
7. Organização das correspondências recebidas (externas).
8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Segundo: Infraestrutura e Logística têm por atribuições:

1. Contratar serviços necessários à infraestrutura;
2. Supervisionar as atribuições da Secretaria Executiva;
3. Providenciar, junto à Secretaria Executiva, a recepção e acomodação dos Congressistas nas salas presenciais e nas salas virtuais de trabalho;
4. Cuidar com a Secretaria Executiva, da distribuição das salas, plenárias, gravações das atividades, etc;
5. Cuidar do cumprimento dos horários do Programa do Congresso;
6. Providenciar, junto à Secretaria Executiva, o material necessário para as atividades científicas, solicitados pelos congressistas à Comissão.
7. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Terceiro: Receptivo tem por atribuições:

1. Elaborar e controlar escala de chegada (nome, origem, identificação de voo, hotel) dos convidados (autoridades e notórios), recebê-los e instruí-los sobre sala e hora de suas apresentações;
2. Supervisionar terceiros (Empresas de Eventos), se contratados;
3. Manter informada a Coordenação Geral sobre o que for relevante para o bom funcionamento do evento e/ou problemas maiores, para solução conjunta;
4. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.



Parágrafo Quarto: Cerimonial tem por atribuições:

1. Definir, planejar, executar e controlar procedimentos de abertura, encerramento e encadeamento de todos os trabalhos do Congresso;
2. Estabelecer lugares nas mesas de trabalho e ordem de fala dos componentes das mesas, por importância dos nomes no contexto Psicodramático Brasileiro e nomes de notórios internacionais;
3. Definir informes ao público quanto às atividades seguintes (trabalhos, refeição, passeios, mudanças de sala);
4. Definir presentes e entrega dos mesmos (lembrancinhas, flores, livros) aos Conferencistas e autoridades convidadas;
5. Acompanhar notórios, autoridades e seus acompanhantes nas salas de trabalho;
6. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da Febrap, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 18º: A coordenação da Comissão Sócio Cultural tem por atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão;
2. Programar e viabilizar as atividades complementares para participantes e acompanhantes;
3. Viabilizar, junto à Secretaria Executiva, a realização de atividades de lazer, arte e cultura;
4. Viabilizar junto à Comissão de Logística espaço físico para realização das atividades;
5. Sugerir e/ou conseguir patrocínios e apoio para o Congresso;
6. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da Febrap, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 19º: A Coordenação da Comissão de Sustentabilidade e Inclusão tem as seguintes atribuições:

1. Cuidar para que os temas significativos, quanto a sustentabilidade e inclusão, sejam contemplados no Congresso;
2. Aplicar critérios de mitigação de emissões de CO₂, resíduos sólidos, segurança alimentar e, dentro do possível, compensar os impactos ambientais causados pelo congresso;
3. Possibilitar noções claras de ESG para psicodramatistas que atuam no ambiente corporativo;
4. Solicitar, dentro do possível, que as apresentações tenham uma indicação do(s) ODS (objetivos do desenvolvimento sustentável) aplicadas. O logo do(s) ODS é recomendado aparecer;
5. Em 2022, participar das celebrações dos 50 anos da Sustentabilidade;
6. Cuidar da inclusão em todas as áreas e buscar ferramentas de apoio às que necessitem;
7. Divulgar e aplicar as mais recentes conquistas de diversidade no Congresso;
8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da Febrap, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 20º. A Ouvidoria têm as seguintes atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão;
2. Emitir parecer e providências em relação a ações que fujam às normas legais e de convivência que eventualmente ocorram durante o Congresso;
3. Zelar pelo respeito aos códigos de ética dos diversos Conselhos de Classe aos quais pertencem os congressistas;
4. Receber por escrito, via Secretaria Executiva e/ou Secretaria Geral, reclamações, sugestões e/ou críticas de congressistas referentes à organização do Congresso e ao desempenho de suas Comissões;
5. Filtrar as questões pertinentes e encaminhá-las juntamente com a Coordenação Geral;
6. Encaminhar aos congressistas interessados as decisões referentes aos problemas ou sugestões em questão;
7. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Único: são excluídas das atribuições dos Ouvidores as queixas pessoais, desempenhos particulares e /ou ligados aos serviços de hotelaria e /ou transportes.

ARTIGO 21º: A Secretaria Executiva tem por atribuições:

1. Planejar com a Comissão Organizadora a viabilização técnica e financeira do 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama;
2. Efetivar as inscrições na forma do Capítulo 3;
3. Assessorar as Comissões na organização e realização do Congresso;
4. Dar assessoria juntamente com o Financeiro e Comercial para arrecadar fundos através de exposição comercial (venda de stand) e empresas patrocinadoras de acordo com a Comissão Organizadora;
5. Assessorar a Comissão de Comunicação e Divulgação na confecção e envio de malas diretas, cartazes, contatos com profissionais e instituições especializadas para apoio e divulgação;
6. Supervisionar diretamente todos os serviços contratados;
7. Emitir toda a correspondência do Congresso;
8. Receber e encaminhar à Comissão Científica as inscrições dos trabalhos;
9. Preparar todo o material do Congressista (crachás, pastas, certificados, recibos, etc);
10. Apoiar, juntamente com a Comissão de Logística, os congressistas no que se refere às salas de trabalho e material necessário às atividades;
11. Cuidar, juntamente com a Comissão de Logística, do cumprimento dos horários de trabalhos;
12. Cuidar, juntamente com a Comissão de Logística, do funcionamento das salas, plenário e gravações das atividades;
13. Preparar e cuidar do funcionamento da Secretaria Geral do Congresso;
14. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso;
15. Emitir, ao final do 23º CBP, relatório geral especificando número e categorias das inscrições e preparar o balancete final junto à Tesouraria e demais Comissões.

CAPÍTULO 5 DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS

ARTIGO 22º - O Congresso se pautará na Socionomia, sua filosofia, teoria, metodologia e recursos técnicos. Privilegia-se a produção científica que abranja a sustentabilidade nos eixos básicos da aplicabilidade do Psicodrama: clínico, educacional, comunitário, organizacional e do trabalho em toda a sua amplitude e pluralidade.

ARTIGO 23º - Os trabalhos escritos a serem apresentados devem ser desenvolvidos de acordo com as Normas Científicas da APA (2012), determinadas pela Comissão Científica para cada atividade programada, sendo as desconformidades razão para recusa .

ARTIGO 24º - Todas as atividades do Congresso têm o seu horário estipulado para início e término, devendo o mesmo ser rigorosamente cumprido pelos Apresentadores e Coordenadores de atividades. O rigoroso cumprimento do horário é imprescindível para o bom andamento da organização do Congresso.

ARTIGO 25º- Não haverá inscrição prévia para as atividades, sendo a frequência determinada pela capacidade de lotação nas salas. Os diretores deverão informar, em seus resumos, se há limite de número de participantes em sua apresentação.

ARTIGO 26º - A inscrição para apresentação ou direção de qualquer modalidade de trabalho deverá obedecer às normas estipuladas pela Comissão Científica, observando-se a data limite de 02/06/2022, impreterivelmente, sem prorrogação.



Parágrafo Primeiro - o participante ao inscrever um trabalho estará automaticamente autorizando a gravação e distribuição do mesmo pela FEBRAP, incluindo conteúdo e imagem.

ARTIGO 27º - A Apresentação, Direção e Coordenação das atividades científicas presenciais e virtuais serão feitas por psicodramatistas titulados e profissionais em formação psicodramática, sendo obrigatória a inscrição no Congresso.

Parágrafo Primeiro - Facultado à Comissão Científica aceitar e convidar profissionais psicodramatistas e não psicodramatistas, reconhecidos na comunidade científica a participarem de atividades do Congresso.

Parágrafo Segundo: Os psicodramatistas ou alunos em formação, associados às federadas, terão prioridade na Grade Científica.

Parágrafo Terceiro: Os autores são inteiramente responsáveis pelos conteúdos da sua apresentação, bem como pelos slides na sua exposição. A Comissão Científica estará disponível e acompanhando os seus possíveis desdobramentos.

Parágrafo Quarto: O inscrito receberá um feedback de sua proposta como “Aprovado”, “Aprovado com Ressalvas” e “Não Aprovado” (caso não tenha cumprido as exigências mínimas).

ARTIGO 28º - As atividades com suas respectivas normas para inscrição e/ou indicação, apresentação e funcionamento são:

ATIVIDADE DE ABERTURA : “Salto para o mundo em rede?”.

Atividade de caráter prático com o objetivo de congregar todos os participantes e aquecê-los para o Congresso.

1. O Diretor será convidado pela Comissão Científica, em comum acordo com a Presidência;
2. O Diretor escolherá seus Egos-auxiliares;
3. A Atividade de Abertura terá a duração de 2 (duas) horas.

1. PLENÁRIA

Atividade de 1 h e 30 min de duração, com apresentador(es) convidados pela Comissão Científica e Presidência, que tem como objetivo promover o aquecimento para o dia do Congresso, congregando a todos no auditório e atendendo ao tema geral “Salto para o mundo em rede?”, destacando as necessidades desdobradas do Congresso anterior.

2. MESA REDONDA (MR)

Atividade de explanação e debate de um mesmo tema, de 2h de duração, com um coordenador e três expositores, cabendo a cada um desses o tempo de 20 minutos para explanação de suas ideias sobre o tema proposto, 30 minutos de debate inter expositores e 30 minutos para debate com a plateia. Os expositores, inscritos ou convidados, encaminharão dentro do prazo estipulado neste Regulamento, seu mini currículo, título e texto de sua apresentação conforme as normas estabelecidas pela Comissão Científica, especificando se apresentação será presencial ou on-line, caso congresso seja híbrido, não podendo misturar as modalidades numa mesma mesa. Os textos serão lidos e avaliados por dois pareceristas. Podem submeter para a atividade de Mesas Redondas os congressistas titulados em Psicodrama nos níveis I, II e III.

Os autores poderão compor as mesas redondas considerando-se três modalidades:

- 2.1. Aberta à inscrição do congressista através de proponente da MR, com a indicação dos expositores e temas que desenvolverão. Deverá ser encaminhado um texto (resumo expandido, conforme orientação aos autores) de cada expositor. Poderá ser indicado pelo grupo de expositores o coordenador de sua mesa e, caso não indique, a comissão fará isso.

2.2. Aberta à inscrição individual do Congressista expositor, com proposta de tema, que será alocado em MR constituída pela Comissão Científica.

2.3. Temas propostos pela Comissão Científica e com Expositores convidados pela mesma.

3. VIVÊNCIA

Atividade de caráter prático-vivencial com tema proposto pelo Diretor ou tema emergente do grupo, com duração total de 2h.

3.1. Os inscritos deverão ser psicodramatistas (titulados) e enviar Proposta de Trabalho, com identificação da modalidade presencial ou virtual, mini currículo, número de participantes, objetivos, justificativa, procedimentos, equipamentos necessários e nome das pessoas que comporão a equipe de trabalho ou egos auxiliares. As propostas serão lidas e avaliadas por no mínimo três pareceristas.

3.2. A Proposta de Trabalho deverá estar de acordo com o modelo fornecido pela Comissão Científica.

3.3. A atividade terá a duração de duas horas, sendo 1h30 de vivência e obrigatoriamente 30 minutos para um processamento teórico.

4. AULA

Atividade destinada à apresentação de conceitos, métodos, técnicas e aplicações do Psicodrama.

4.1. Os interessados nesta atividade se candidatarão junto à Comissão Científica, sendo escolhidos em função da temática e disponibilidade de salas.

4.2. Para se candidatar a dirigir esta atividade será necessário ser, no mínimo, Psicodramatista Didata, Nível II, e enviar à Comissão Científica, no prazo determinado neste Regulamento: Tema da aula, objetivo, justificativa, conteúdo, mini currículo e equipamentos necessários, de acordo com modelo oferecido pela Comissão Científica. As propostas serão lidas e avaliadas por no mínimo três pareceristas.

4.3. A duração desta atividade será de 4 (quatro) horas. No ato da inscrição deverá ser indicada se a atividade será na modalidade presencial ou virtual.

5. PÔSTER

Resumo gráfico-visual de trabalho desenvolvido ou em desenvolvimento, a ser apresentado em espaço determinado nas instalações do Congresso, cujo objetivo principal é agregar as diferentes intervenções realizadas por psicodramatistas e estudantes, bem como permitir que trabalhos desenvolvidos em equipes multiprofissionais ganhem visibilidade no Congresso.

5.1. Estudantes universitários e estudantes do nível 1 da formação, também poderão inscrever pôsteres desde que um professor orientador psicodramatista esteja associado ao trabalho.

5.2. A exposição dos pôsteres aprovados será durante todo o período do Congresso e ocorrerá apenas na modalidade virtual.

5.3. Durante o tempo de apresentação dos pôsteres, uma comissão avaliará os trabalhos e definirá 2 (dois) de cada categoria para receber uma menção honrosa.

5.4. A comissão avaliadora dos pôsteres será escolhida pela Comissão Científica do Congresso e terá profissionais de diversas áreas de atuação do Psicodrama.

5.5. Os pôsteres serão reunidos em grupos por categorias para comporem uma roda de conversa determinada pela Comissão Científica, com duração de 1 a 2 horas dependendo do número de pôsteres aprovados. A apresentação poderá ocorrer na modalidade presencial ou virtual, dependendo da escolha do proponente.

5.6. Os trabalhos deverão ser encaminhados à Comissão Científica, contendo minicurriculo, projeto de apresentação gráfica e texto, conforme orientações da Comissão Científica.

5.7. Os autores deverão determinar, no momento da submissão do trabalho, a que categoria pretendem concorrer, dentre as 4(quatro) abaixo:

CATEGORIA 1: PÔSTERES BASEADOS EM TCCS - trabalhos de conclusão de curso de formação em Psicodrama.



CATEGORIA 2: PÔSTERES BASEADOS EM PESQUISA DE METODOLOGIA PSICODRAMÁTICA CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO.

CATEGORIA 3: PÔSTERES BASEADOS EM TRABALHO PRÁTICO COM O PSICODRAMA, DESENVOLVIDO OU EM DESENVOLVIMENTO

CATEGORIA 4: PÔSTERES BASEADOS EM ARTE E PSICODRAMA

6. ESCRITOS PSICODRAMÁTICOS

Apresentação de produção teórica ou prática relacionada ao Psicodrama. Esta atividade terá um coordenador e 3 expositores. O coordenador será escolhido pela Comissão Científica.

- 6.1. Os trabalhos inscritos nessa modalidade estarão participando do Concurso “Prêmio FEBRAP”, desde que cumpram os critérios de anonimato e do regulamento específico do Concurso (anexo). Os demais inscritos, que se inscreverem com seus nomes declarados, não concorrerão ao Prêmio, no entanto, precisarão seguir os mesmos critérios de escrita, conforme orientações da Comissão Científica.
- 6.2. É vedada à Comissão do 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama e da Diretoria da FEBRAP a participação no concurso, mas não a apresentação do trabalho.
- 6.3. Aos autores premiados será facultada a publicação do artigo nos Anais do Congresso ou na Revista Brasileira de Psicodrama.
- 6.4. O tempo de apresentação desta atividade será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para exposição de cada autor (3) e 30 (trinta) minutos para debate.

7. EM CENA

- 7.1. Atos socionômicos realizados a partir do tema do Congresso cujas intervenções são socioeducacionais podendo envolver a saúde, a educação, a cultura sociopolítica, o esporte, a espiritualidade, as instituições empresariais e o terceiro setor realizada na comunidade brasileira, por meio das modalidades presencial e/ou virtual, no período de 1º de abril de 2022 a 30 de agosto de 2022, e, no local do referido Congresso nos dias que o antecedem.
- 7.2. Os objetivos são: o mapeamento e a identificação das modalidades psicodramáticas do “EM CENA”, nas cinco regiões brasileiras.
- 7.3 Para a cidade de São Paulo, sede do Congresso haverá um coordenador local.
- 7.4. Os Coordenadores buscarão incentivar a participação de diversos psicodramatistas em atividades nas suas praças, de acordo com suas qualificações e áreas de interesse em consonância com o tema do Congresso.
- 7.5. Os Diretores destas atividades que comporão o “EM CENA” se candidatarão espontaneamente e/ou serão indicados pelas suas federadas.
- 7.6. Os Representantes das Federadas, deverão realizar pesquisa de possibilidades de execução das propostas dos projetos e negociar novas atividades para o "EM CENA", nas diversas modalidades de 1º de abril de 2022 a 30 de agosto de 2022.
- 7.7. Cada atividade do EM CENA, em seu local de origem, terá duração de acordo com a demanda do projeto.
- 7.8. Os protocolos Brasil deverão ser enviados via inscrição de trabalho no site do Congresso até 20 de agosto de 2022 para que constem dos anais virtuais.
- 7.9. O EM CENA da comunidade local de São Paulo pode ser protocolado até uma semana após o congresso.
- 7.10. Os processamentos e trocas de experiências ocorrerão em dois espaços com duração de 2h cada, determinados pela Comissão Científica, reservados durante o Congresso para fechamento da Atividade EM CENA Brasil e São Paulo. Um espaço é referenciado ao EM CENA Brasil e o outro para o EM CENA local.
- 7.11. As inscrições no EM CENA devem ser efetuadas apenas por congressistas já inscritos.
- 7.12. Os atos socionômicos deverão ser realizados por psicodramatistas e/ou estudantes de psicodrama em formação. Estudantes universitários também poderão inscrever protocolos do EM CENA desde que um professor orientador psicodramatista esteja associado ao trabalho.



7.13. Os certificados serão fornecidos somente aos participantes que estiverem inscritos no Congresso.

7.14. O Congressista poderá protocolar quantos EM CENA desejar a partir de sua inscrição no Congresso.

8. SOCIODRAMA DE ENCERRAMENTO

Atividade sociopsicodramática com o objetivo de propiciar aos participantes um espaço de compartilhamento e elaboração da vivência do Congresso.

8.1. O Diretor será escolhido pela Comissão Científica em comum acordo com a Presidência.

8.2. Caberá ao Diretor escolher seus Egos-auxiliares.

8.3. Essa atividade terá a duração de 02 (duas) horas.

ARTIGO 29º - Todas as propostas para apresentação e direção de atividades científicas deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva acompanhadas de:

1. Ficha de inscrição no Congresso;
2. Ficha de inscrição para a atividade científica;
3. Resumo ou Artigo como descrito na atividade escolhida;
4. Minicurrículo com no máximo 3 (três) linhas;
5. Uma foto com boa resolução, para o programa.

ARTIGO 30º - Os trabalhos enviados não serão devolvidos e estarão automaticamente disponíveis para publicação nos Anais do 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama, sendo a decisão da publicação da competência da Comissão Científica e Comissão Editorial e de Publicação.

ARTIGO 31º - Cada participante poderá se inscrever em até 1 (uma) atividade no Congresso.

Parágrafo Primeiro: A Atividade Pôster não está incluída nesta contagem, de modo que cada participante poderá se inscrever na atividade Pôster, respeitando o artigo 28º, item 5, além de outra atividade distinta. A atividade EM CENA também não está incluída nesta contagem. Egos auxiliares serão considerados co-autores, portanto mesmo que estejam neste papel, estarão inscrevendo um trabalho.

Parágrafo Segundo: Psicodramatistas convidados pela Comissão Científica poderão inscrever outro trabalho, além daquele para o qual foi convidado.

Parágrafo Terceiro: A aprovação de mais de um trabalho, do mesmo autor, estará sujeita à uma solicitação explícita via email para a comissão científica apontando a relevância para o 23º Congresso e para o Psicodrama brasileiro. A comissão científica se compromete a analisar e verificar a contribuição do referido trabalho, assim como a disponibilidade de espaço na grade da programação científica e do preenchimento dos demais critérios deste regulamento.

Parágrafo Quarto: Caberá à Comissão Científica definir a quantidade de atividades disponíveis em cada modalidade, dependendo da disponibilidade do espaço físico e virtual.

ARTIGO 32º - O processo de seleção das atividades a serem realizadas se baseará em preenchimento dos critérios de um trabalho científico, preenchimento dos pré-requisitos constantes deste Regulamento, número e tamanho das salas disponíveis em cada horário, qualidade e originalidade, bem como ordem de inscrição.

São Paulo, 16 de julho de 2021

Maria Célia Malaquias
Presidente 23º Congresso Brasileiro de Psicodrama